



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

Processo n. 90/2018, 121/2019  
Contrato n. 04/2018  
Termo Aditivo: 02/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
ADESÃO DE ACESSO À INTERNET COM LINK  
DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA PARA A SEDE DESTA  
AUTARQUIA.**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS - IPMO**, autarquia pública com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Cambará n. 1351, Vila São José, CEP 19.905-000, inscrita no CNPJ sob n. 05.591.313/0001-85, neste ato, representada pela Sra. SIMEIA CARDOSO RIBEIRO, servidora pública municipal atualmente lotada no cargo Diretora Presidente desta autarquia, titular da Carteira de Identidade RG n. 12870924 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 131.352.818-84, residente e domiciliada na Rua Argemiro Batista das Neves, 736 - Jardim Anchieta, CEP 19915-520, Ourinhos/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TDKOM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.693.339/0001-83, com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Nove de Julho, 582, sala 131, neste ato devidamente representada em conformidade com seu contrato social pelo sócio CLERI ALOISIO AZEVEDO, brasileiro, casado, empresário, titular da Cédula de Identidade RG n° 23.603.129-6 SSP/SP e do CPF/MF n° 158.325.868-08, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos/SP na Rua Paraná, 835, CEP 19900-021, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento de contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que reger-se-á pelas Cláusulas seguintes:

Rua Cambará n°. 1351 - CEP: 19905-000 - Ourinhos/SP  
Telefone / Fax: (14) 3603 1900  
e-mail: ipmo@ipmo.ourinhos.sp.gov.br



# IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

## CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERA ITEM 1.3 DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3- A prestação de serviço compreende a instalação e manutenção sem custo dos meios de transmissão necessários para a prestação do Serviço de Internet com fibra óptica no imóvel sede da CONTRATANTE, bem como o fornecimento de 100 (cem) megas de acesso à internet à CONTRATANTE, mediante pagamento de mensalidade que vem tratada na CLÁUSULA QUARTA deste instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1- A CONTRATADA se obriga a prestar o serviço (Link), com garantia mínima de 90% (noventa por cento) da velocidade contratada de 100 (cem) megas, de acordo com as variações de rede ou do conteúdo acessado pelo cliente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES:

4.1- A CONTRATANTE se obriga a pagar o valor da mensal de R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais), parcelados em mensalidades de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), vencíveis todo dia 15 (quinze) de cada mês, sendo que a primeira mensalidade será proporcional aos dias compreendidos (entre a finalização da instalação e entrega do acesso com a velocidade contratada) e será paga mediante apresentação de nota fiscal fatura acompanhada de boleto bancário.

4.2- No caso de mudança do local da instalação, desde que haja cobertura de sinal por parte da CONTRATADA, será cobrada uma taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais) + metragem da fibra. Caso haja necessidade de uma vista técnica para reconfiguração da internet, também será cobrada uma taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.3- Os pagamentos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### Dotação Exercício 2019

Código da ficha: 12

Órgão: 04 Instituto de Previdência Municipal de Ourinhos

Unidade: 01 Administração

Dotação: 04.122.0001.2601.00003.3.90.39.00

## CLÁUSULA QUARTA - ALTERA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses com termo inicial a partir do dia 20 de maio de 2019, podendo ser renovado por iguais períodos conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei de Licitações 8.666/93, mediante provocação expressa da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA.



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

**CLAUSULA QUINTA - DA RETIFICAÇÃO**

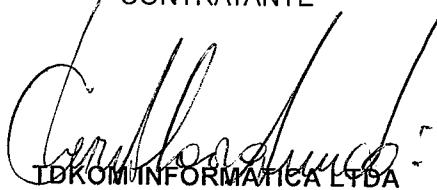
Ficam ratificadas as cláusulas não mencionadas neste aditivo, as quais permanecem hígidas e aptas a liberarem os efeitos que delas são esperados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas.

Ourinhos, 14 de maio de 2019.

  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE OURINHOS**

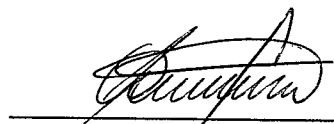
Simeia Cardoso Ribeiro  
CONTRATANTE

  
**TDKOM INFORMATICA LTDA**

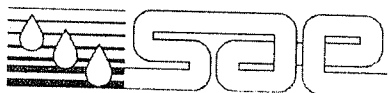
Cleri Aloísio Azevedo  
Sócio Administrador  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Luiz Fernando de Oliveira Camargo  
CPF/MF nº. 375.223.048-73

  
Fernando José Gobetti Machado  
CPF/MF nº. 229.149.958-06

## ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 78/2019.****Pregão Presencial nº 08/2019.**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinstalação, instalação, remanejamento, reinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado. Sessão de processamento do pregão, recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação": 05 de junho de 2019, às 09h00min.

**Local:** Diretoria Administrativa da SAE, localizada à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro – Ourinhos/SP.

O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Chefia de Compras da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário comercial ou no site <http://www.saeourinhos.sp.gov.br/Licitacoes.php> no link pregão presencial, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Chefia ou através do telefone (14) 3322-1866.

Ourinhos, 17 de maio de 2019.

**Marcelo Simoni Pires – Superintendente.**

# Diário Oficial

## Eletrônico

### do Município de Ourinhos


**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

## EXTRATO DE PORTARIA

**Portaria nº. 032/2019.** Considerando o disposto no convênio firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos - IPMO e a Prefeitura Municipal de Ourinhos, autoriza a cessão da servidora Emília de Jesus da Silva Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais I, a Prefeitura Municipal de Ourinhos, pelo prazo de (01) um ano, a contar do dia 13 de março do corrente ano.

**Siméia Cardoso Ribeiro**  
Diretora Presidente

## EXTRATO DE ADITAMENTO

**Processo nº 90/2.018; 121/2019.****Contrato nº. 04/2018.****Termo Aditivo 02/2019**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO.

**Contratada:** TDKON INFORMATICA Ltda.

**Objeto:** Primeiro termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços de fornecimento de Internet Banda Larga - via fibra óptica

**Valor:** R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).

**Período:** 12 (doze) meses - 20/05/2019 à 19/05/2020.

**Data da assinatura:** 14/05/2019.

**Fundamento:** Lei Federal 8.666/1993, arts. 24, II e 26. Ratifico a dispensa de licitação.

Ourinhos, 14 de Maio de 2019.

**Siméia Cardoso Ribeiro**  
Diretora Presidente